

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

HS 177

cédula de identidade nº 2.019.282, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.624.911-68; ALEXANDRE GOMES COSTA, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador da cédula de identidade nº47917, expedida pela OAB/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.533.681-87; CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº568590821, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 908.273.765-53; JONATHA BRASSOLATTI, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade n °32.625.312-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.077.888-44; ANDRE LUIZ DAMASCENA, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº M8230528, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.099.806-30 e EDILSON RAMOS PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade nº9376-D, expedida pelo CREA/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.821.182-72. Outorgam os seguintes poderes, obedecidas as disposições constantes de seu estatuto social, para praticar atos que visem o cumprimento de obrigações em suas respectivas áreas de responsabilidades, dentro dos limites de alçadas e competências da Empresa: GRUPO 1: Isoladamente, representar as OUTORGANTES em todos os atos licitatórios, sejam eles nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, pregão eletrônico ou presencial, bem como em audiências, consultas, chamamentos, credenciamentos, pré-qualificações e diálogos competitivos, públicos ou privados, podendo apresentar impugnações a editais, formular ofertas, apresentar lances de preços verbais ou por escrito, assinar e/ou rubricar propostas, listas de presença, declarações, atas, atas de registros de preços, relatórios, exercer renúncia ao direito de interpor recurso, interpor recursos, apresentar contrarrazões a recursos, passar e assinar recibos, podendo, ainda, ter vistas aos autos de processos licitatórios ou não, bem como apresentar representação junto ao Tribunal de Contas da União, do Estado ou do Município, exercendo todos os atos necessários ao acompanhamento dos mesmos, bem como, assinar instrumento de compromisso público ou particular de constituição de consórcio e contratos, podendo estabelecer, discutir e firmar cláusulas contratuais, concordar e discordar, receber e dar quitação em nome da matriz ou de qualquer de uma de suas filiais, praticar enfim, todos os demais atos que se tornarem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. GRUPO 2: Sempre em conjunto dois a dois, assinar Termo de Constituição de Consórcio, dentro das suas respectivas áreas de responsabilidade, condicionando sua validade e eficácia à aprovação pelo Conselho de Administração. Fica autorizado aos Outorgados desta procuração a assinarem os documentos aqui mencionados também por meio de assinatura digital, eletrônica ou ainda por meio de certificado digital. Fica vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados no presente instrumento, que vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Outorgante, total ou parcialmente, sendo certo que em caso de exclusão do(s) Outorgado(s) do quadro de empregados da Outorgante, ou o término da relação contratual, verbal ou escrita, entre o(s) terceiro(s) Outorgado(s) e a Outorgante, suas